

Lei n. 501/2007

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder a alienação dos bens considerados inservíveis, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná aprovou e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo. 1º. – Autoriza o Poder Executivo do Município de Carambeí, proceder doação dos bens considerados inservíveis apontados pela Comissão Especial de Baixa Patrimonial dos bens públicos através da Portaria nº 139/05, em favor do Programa de Voluntariado Paranaense – PROVOPAR – Ação Social – Município de Carambeí, CNP nº 02.616.806/0001-34.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 23 DE MAIO DE 2007.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL